



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Elisiane Siqueira
Data Leitura: 29/11/2018 14:21
Remetente: (b427) Mariana Carvalho Pozenato Martins
Lotação: 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 13/11/2018 10:41
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Re: mensageiro ao registro de imóveis ref. artigo 412 do
Código de Normas ref. autos nº 0005144-68.2017.8.16.0185

Texto

Bom Dia

Em atendimento ao Ofício autos n.º 0005144-68.2017.8.16.0185, vem mui
respeitosamente perante Vossa Senhoria informar que NÃO CONSTA que TECNICARE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.576.327/0001-67; LUCIANO GHILARD CPF:
688.133.339-00; e LUIZ ANGELO GHILARD CPF: 012.760.340-91; seja(m)
proprietário(s), compromissário(s) comprador(a) ou mesmo cessionário(s) em
promessa de compra e venda de bens imóveis inscritos nesta Serventia. Buscas
desde 1947.

Cordialmente

2.º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba.

AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE REGISTRO DE CURITIBA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Atendendo ao contido nos autos nº 0005144-68.2017.8.16.0185, informo Vossa
Senhoria que, no dia 07 de novembro de 2018, fora decretada a falência de:
Tecnicare Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF
nº.04.576.327/0001-67, tendo como sócios:
- Luciano Ghilardi, CPF 688.133.339-00
- Luiz Ângelo Ghilardi , CPF 012.760.340-91

Informo que o fora nomeado como administrador judicial a CREDIBILITA
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, com endereço na Avenida do Batel, 1750, sala 201,
bairro Batel, CEP 80420090 - Curitiba - PR, telefone 41 - 3156-3123.

Solicito a Vossa Senhoria que certifique a existência de registro, bem como
suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome
da empresa falida e de seus sócios, controladores ou administradores.

Segue com este: Sentença de Decretação de Falência.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente
Elisiane Siqueira
Técnica Judiciária
2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba



Anexo(s)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTKH LGCKA R5ZVA YHCFU

